



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.927 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.900,00 (Cinquenta mil e novecentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.728 de 27 de novembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	1.002	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES	
618	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Proj./Ativ.	2.164	MANTER O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FRANCISCO TOZZI	
619	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.500,00
Proj./Ativ.	2.165	MANTER O CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS	
620	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.500,00
Proj./Ativ.	2.166	MANTER A CRECHE CANTINHO FELIZ	
621	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.500,00
Proj./Ativ.	2.167	MANTER A CRECHE PATRIMONIO NOSSA SENHORA APARECIDA	
622	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.500,00
Proj./Ativ.	2.168	MANTER A CRECHE NAZIRA ABIB	
623	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.500,00
Proj./Ativ.	2.169	MANTER A CRECHE SANTO ANTONIO	
624	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	1	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
73	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	1.002	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES	
586	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	13.000,00
Proj./Ativ.	2.044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
172	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
520	3.1.90.16.00.00.00.00.1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
492	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	8.000,00
Proj./Ativ.	2.136	INCENTIVAR A INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	
87	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	6.000,00
Proj./Ativ.	2.182	MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS	
88	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
Proj./Ativ.	2.185	MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS	
116	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL